



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

**DECRETO Nº 6.168, DE 24 DE ABRIL DE 2024 - LEI N. 2777**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			100,00
02	11	09 OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
638	15.452.0010.2028.0000	Gestão de obras e desenvolvimento urbano.	100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

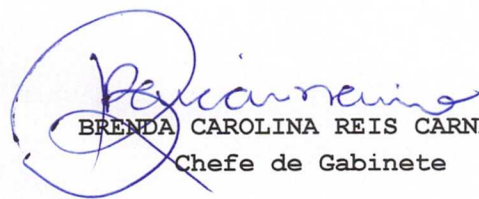
02	10	09 INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO	
445	26.125.0015.2049.0000	Execução dos serviços e transportes publico	-100,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**-100,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN  
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO  
Chefe de Gabinete